



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

LEI N. ° 640/2012

EMENTA: REVOGA A LEI N. ° 636/2012, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO LOTE 12, QUADRA A, DO LOTEAMENTO JOSÉ HONÓRIO AO SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, AUTORIZANDO A PERMISSÃO DE SEU USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PERNAMBUCO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, decretou e este sanciona a presente lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Chã de Alegria, devidamente autorizado a firmar com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –SESI/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. ° 03.910.210/0001-05, com sede na Avenida Cruz Cabugá, n. ° 767, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, termo de permissão de uso do bem imóvel urbano medindo 437,57 (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), localizado no Lote 12, Quadra A, do Loteamento José Honório, localizado nesta cidade, livres de praças e ruas, contendo as seguintes confrontações: Frente: medindo 21,15m para a Rua Fernandes Vieira; Fundos: medindo 22,65m para o Lote 01 do mesmo Loteamento. Lateral Esquerda: medindo 20m, sendo 19,0m para o Lote 13 e 1,0m para o Lote 02. Lateral Direita: medindo 20,06m para a Rua Projetada.

Parágrafo único: A permissão é gratuita e as condições em que se operará serão as constantes no Termo e Parceria, firmados nos termos desta Lei.

ARTIGO 2º - O imóvel objeto da presente permissão de uso destina-se à construção do módulo físico de uma biblioteca referente ao Projeto Indústria do Conhecimento, cuja edificação e conservação correrão a expensas do permissionário em conformidade com as disposições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

ARTIGO 3º - A permissão de uso a que se refere este dispositivo legal revoga a Lei n.º 636/2012, que tratava da doação do mesmo bem imóvel, revogando todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã de Alegria.
Em, 02 de Abril de 2012.


Cláudio Estácio Honório da Costa
Prefeito

